24

ORIGINAL ANEXO AO
PROJ. Nº 167/98
EM 6/11/98
04

Senhores Vereadores

A Associação dos Voluntários do Hospital São José estará realizando, no período de 16 a 25 de novembro corrente, a "Semana do Doador de Sangue", com o objetivo de proporcionar a reconstrução do banco de sangue do Hospital São José, Santa Casa de São Vicente.

Como é do conhecimento de todos, os membros da Associação dos Voluntários do Hospital São José vêm desenvolvendo trabalho de inestimável valia, colaborando diariamente com os médicos e assistentes de enfermagem no tratamento e atendimento dos pacientes daquele estabelecimento hospitalar.

Segundo dados fornecidos pela Associação Médica Brasileira, apenas 5% da população doa sangue, enquanto nos países desenvolvidos essa média aumenta para 20%.

Somente as pessoas que já tiveram necessidade de sangue em internações hospitalares, ou as que tiveram parentes e amigos nessa situação, sabem avaliar o quanto é importante doar sangue para salvar vidas, um ato profundamente fraterno.

Para a realização da campanha em questão, será necessária a utilização de área na Praça Barão do Rio Branco, para o que se faz necessária autorização legislativa.

Assim sendo, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 93 /98 - DOCUMENTO N.º 2701/98

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso,** pela **Associação** dos **Voluntários do Hospital São José**, de **área** da **Praça Barão do Rio Branco**, no período de 16 a 25 de novembro de 1998, para realização de campanha relativa à **"Semana do Doador de Sangue."**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 16 a 25 de novembro de 1998, pela Associação dos Voluntários do Hospital São José, de área localizada na Praça Barão do Rio Branco, no Centro, visando à realização de campanha relativa à "Semana do Doador de Sangue", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 5 de novembro de 1998.

CARLOS SANTIAGO

TEC0842/DH/ammjr